



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de auditoria : Acompanhamento de Gestão

Exercício : 2011

Unidade Auditada : Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Campus Cáceres/IFMT

Assunto : Efetuar auditoria de pessoal relativo à Auxílio Transporte, Incentivo à Qualificação, Anuênio (ATS); Assistência Pré-escolar, Adicional Periculosidade/Insalubridade, Abono Permanência, Contratação de estagiários, Processos de Substituição, Análise de pagamento dos servidores com DE que ocupam cargo/função confiança.

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA N° 11/2012

Magnífico Reitor,

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de auditoria de acompanhamento.
2. Não foi realizada a auditoria nas ações operacionais desenvolvidas pelo Campus Cáceres devido restrições impostas quanto ao envio das amostras solicitadas por esta unidade, impedindo dessa forma o exame na documentação do campus.

I – Escopo do Trabalho

3. As amostras foram constituídas por aproximadamente a 20% dos servidores listados por rubrica, encontrados no Sistema SIAPE, conforme segue:

Auxílio Transporte
1 - SIAPE 1552225
2 – SIAPE 1782288
3 – SIAPE 1752868
4 – SIAPE 1621999
5 – SIAPE 2103782
6 – SIAPE 1103801



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

7 – SIAPE 1814249
8 – SIAPE 1736889
9 – SIAPE 1761846
10 – SIAPE 004987
11 – SIAPE 1752904
12 – SIAPE 150766
13 – SIAPE 1100957
14 – SIAPE 1761732
15 – SIAPE 1163536
16 – SIAPE 2104122
17 – SIAPE 0698796
18 – SIAPE 1163537
19 – SIAPE 1104208
Incentivo Qualificação
1 – SIAPE 1782288
2 – SIAPE 1109704
3 – SIAPE 0049876
4 – SIAPE 1103769
5 - SIAPE 1818604
6 – SIAPE 1103801
7 – SIAPE 1163530
8 – SIAPE 1761951
9 – SIAPE 1097255
10 – SIAPE 0049853
11 – SIAPE 1109698
12 – SIAPE 1104235
Anuênio
1 – SIAPE 1109704
2 – SIAPE 0049885
3 – SIAPE 00049876
4 - SIAPE 1103769
5 - SIAPE 2103782
6 – SIAPE 1163530
7 – SIAPE 1163531
8 – SIAPE 1163533
9 - SIAPE 0049853
10 - SIAPE 0698796
11 – SIAPE 1163537



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

12 – SIAPE 0049847
13 – SIAPE 0049867
Assistência Pré-escolar
1 – SIAPE 2205216
2 - SIAPE 4298409
Adic. Periculosidade/Insalubridade
1 – SIAPE 0049898
2 - SIAPE 1782288
3 - SIAPE 1103801
4 – SIAPE 1163533
5 – SIAPE 1109698
6 - SIAPE 4298409
7 – SIAPE 0049847
Substituição/interino
1 – SIAPE 1104100
2 – SIAPE 11096993
3 – SIAPE 1609004
Abono Permanência
1 - SIAPE 0049897
2 - SIAPE 1163533
3- SIAPE 0049857

4. Também foram requisitados os seguintes documentos a fim de subsidiar as análises e consultas:

- a) Lista de Estagiários/2011 e respectivas pastas funcionais;
- b) Lista de Professores em dedicação exclusiva que exercem cargo/função confiança;
- c) Folha de Frequência de servidores que recebem adicional noturno e processo de contratação de professores.

II – Resultado dos Exames

5. No intuito de realizar as ações planejadas, a Unidade de Auditoria Interna encaminhou os seguintes documentos ao campus auditado:

- a) Requisição de Documentos nº 01/2012, encaminhada no dia 06/01/2012 e dia 11/01/2012, via e-mail. Os documentos deveriam ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

entregues em cinco dias úteis do seu recebimento;

b) Requisição de Documentos nº 07/2012, enviada por e-mail no dia 08/02/2012, reiterando a Requisição nº 01/2012, com data prevista de atendimento até o dia 16/02/2012;

6. No entanto, até a presente data o campus auditado não encaminhou os documentos requisitados, restando prejudicado assim o cumprimento do plano de trabalho da Auditoria Interna.

7. Diante dos fatos constatados e tendo em vista o disposto na legislação aplicável, recomendamos ao Reitor que adote medidas quanto aos fatos relatados, para que esta unidade de Auditoria interna possa cumprir as atribuições estabelecidas no artigo 15 e parágrafos da Lei nº 3.591/2000 e Capítulo X da IN/SFC nº 01/2000.

IV - Conclusão

Considerando a irregularidade detectada, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento da mesma no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

Solicitamos adotar providências necessárias, com finalidade de prevenir a reincidência da irregularidade em futuros trabalhos de auditoria.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2012.

ELOÁ MARIA FONTES RONDON
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Revisado por: